

Ata n° 14/2021 – 23/08/2021**Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23/08/2021), às nove horas (09h), virtualmente via programa *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra (Secretaria do CSMP). **Ausências e justificativas:** Domingos Sávio de Barros Arruda (férias). Conferido o quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular n° 09/2021-CSMP. Na ordem da pauta, iniciou-se o julgamento do **1º Item. GEDOC n° 20.14.0099.0000105/2021-95** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção n° 549/2021-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: FERNANDA ALBERTON, ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES, LEANDRO TÚRMINA e GUILHERME DA COSTA. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que indicou a Dra. Fernanda Alberton, que é a mais antiga da lista, já figurou quatro vezes alternadas, possui todos os méritos, preenche todos os critérios necessários e legais para ser removida, e possui um ano a mais de Ministério Pùblico que os demais inscritos. À unanimidade, **removeram**, por **antiguidade**, a Promotora de Justiça Dra. **FERNANDA ALBERTON**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga, **para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colíder.** **2º Item. GEDOC n° 20.14.0099.0000106/2021-68** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção n° 550/2021-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça de Alto Garças – Critério: Meritísmo. Lista de Inscritos: DESISTIU ALDO KAWAMURA ALMEIDA — **5ª QUINTA PARTE.** **3º Item.**



GEDOC n° 20.14.0099.0000 (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Promoção – Procurador de Justiça – Edital de Promoção n° 230/2021-CSMP – 16ª Procuradoria de Justiça Cível – Critério: Merecimento. Lista de Inscritos: 1 EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS – 1ª QUINTA PARTE, 2 ROBERTO APARECIDO TURIN 1ª – QUINTA PARTE, 4 THEODOSIO FERREIRA DE FREITAS – 1ª QUINTA PARTE, 5 ALEXANDRE DE MATOS GUEDES – 1ª QUINTA PARTE, 6 WAGNER CEZAR FACHONE – 1ª QUINTA PARTE, 7 JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE – 1ª QUINTA PARTE, 8 ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA – 1ª QUINTA PARTE, 12 RUBENS ALVES DE PAULA – 1ª QUINTA PARTE, 18 GUSTAVO DANTAS FERRAZ – 1ª QUINTA PARTE, 19 CARLOS EDUARDO SILVA – 1ª QUINTA PARTE, 21 MARCELO MALVEZZI – 1ª QUINTA PARTE, 26 CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR – 1ª QUINTA PARTE, 32 ARNALDO JUSTINO DA SILVA – 1ª QUINTA PARTE e 36 REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO – 1ª QUINTA PARTE. O Conselheiro Flávio Cesar Fachone não participou do julgamento, tendo em vista que seu irmão está inscrito na lista. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que informou que o Dr. Ezequiel Borges de Campos é remanescente de lista, ingressou em 1992 no Ministério Pùblico, já figurou duas vezes consecutivas e possui todos os méritos para ser promovido, motivos pelos quais o mantém na lista. À unanimidade, foi mantido na lista como primeiro nome. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Dr. Roberto Aparecido Turin, que ingressou em 10/12/1993 no Ministério Pùblico, possui todos os méritos e já foi Presidente da Associação por duas vezes. À unanimidade, figurou como segundo nome Dr. Roberto Aparecido Turin. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Dr. Alexandre de Matos Guedes, que ingressou em 10/12/1993 no Ministério Pùblico, tem uma luta incansável na saúde, uma batalha atrás da outra, que vem enfrentando ao longo dos anos. Votaram com o Corregedor-Geral: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Edmilson da Costa Pereira, Ana Cristina Bardusco Silva, Rosana Marra e o Presidente. Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra Carvalho votaram na Dra. Josane Fátima de Carvalho Guariente, que é uma pessoa que, por vocação, se dedica aos reeducandos, esquecidos pela população, acreditando na recuperação/ressocialização do ser humano. Por maioria, figurou como terceiro nome o Dr. Alexandre de Matos Guedes. Para a promoção para Procurador de Justiça o

Corregedor-Geral indicou o Dr. Ezequiel Borges de Campos, que figura pela terceira vez consecutiva na lista, sendo caso de promoção obrigatória, conforme determinado na Constituição e na legislação. À unanimidade, promoveram, por **merecimento**, o Promotor de Justiça Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**, titular da 6^a Promotoria de Justiça de Cível de Cuiabá, **para a 16^a Procuradoria de Justiça Cível**. Figuraram na lista: Dr. Roberto Aparecido Turin e Dr. Alexandre de Matos Guedes. O Presidente inverteu a pauta para dar início ao julgamento dos processos administrativos da Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva (Itens 9º e 10º), porque ela está em gozo de férias e precisará se ausentar.

9º Item. GEDOC 20.14.0001.0000961/2021-84 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal Simp nº 000688-023/2019-apoio especializado do Gaeco/Cáceres, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relatora: Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora, que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da decisão (19/08/2021), para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal SIMP n. 000688-023/2019, bem como considerou como prorrogado para todos os efeitos o período entre o vencimento do último deferimento de prorrogação e a data da decisão (19/08/2021), mormente em razão da grave situação de saúde pública vivenciada pelo Estado de Mato Grosso, que ocasionou o fechamento temporário das unidades do MPMT. O Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho registrou não estar totalmente vinculado à tese, mas acompanhou o voto.

10º Item. GEDOC 20.14.0001.0004058/2021-79 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 04/2019-GaecollII/ROO, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relatora: Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva. À unanimidade, referendaram a decisão da Relatora, que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal SIMP n. 002271-013/2019. A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva ausentou-se da reunião.

4º Item. GEDOC 20.14.0001.0004056/2021-36 (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 112/2021/GAECOIII/ROO - Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 004/2020/GAECOIII/ROO, cadastrado no SIMP sob o nº 004946-

010/2020, por mais 90 (noventa dias). Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relator: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. À unanimidade, deferiram a prorrogação da tramitação do PIC nº 004/2020/GAECOIII/ROO por mais 90 (noventa) dias, de modo que, para todos os efeitos, seja abarcado e considerado prorrogado o período entre o vencimento do último deferimento de prorrogação e a data da deliberação, nos termos do voto do Relator. **5º Item. GEDOC 20.14.0001.0004342/2021-74** (Protocolo Eletrônico) – Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2016, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relator: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, nos termos do voto do Relator. **6º Item. GEDOC 20.14.0001.0004059/2021-52** (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 116/2021/GAECOIII/ROO - Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2020/GAECOIII/ROO, cadastrado no SIMP sob o nº 000939-010/2020, por mais 90 (noventa dias). Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob. O Relator retirou o processo de pauta. **7º Item. GEDOC 20.14.0001.0004057/2021-09** (Protocolo Eletrônico) – Ofício nº 113/2021/GAECOIII/ROO - Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 006/2018, SIMP: 005148-013/2018, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relator: Conselheiro Flávio Cesar Fachone. O Relator retirou o processo de pauta. **8º Item. GEDOC 20.14.0001.0003737/2019-22** (Protocolo Eletrônico) – Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2019, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Relator: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator, que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da decisão (16/08/2021) para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2019, instaurado pelo GAECO, bem como que prorrogou para todos os efeitos o período entre o vencimento do último deferimento de prorrogação e a data da presente decisão.

Assuntos Gerais: O Presidente enalteceu a promoção do Dr. Ezequiel Borges de



Campos, com todos os seus méritos, que vem para engrandecer o Colégio e com seu trabalho perante o Tribunal de Justiça, informando que provavelmente a posse será no dia 02/09/2021. Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 09h52min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

